

EDITAL N.º 061/2025 - DIG

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), por meio da Diretoria de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação (DIG), em conformidade com a legislação vigente e o Regulamento do Concurso Vestibular, torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo de Ingresso, Próprio e Unificado, Concurso Vestibular 2026, destinado aos(as) candidatos(as) que desejam concorrer às vagas oferecidas para o ano letivo de 2026.

A Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade, no exercício de suas atribuições como Diretora de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação (DIG), da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), conforme estabelecido pela legislação vigente e o Regulamento do Concurso Vestibular, torna público os procedimentos e normas do Processo Seletivo de Ingresso, Próprio e Unificado - Concurso Vestibular 2026, para ingresso no ano letivo de 2026.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular 2026 da UNESPAR devem ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.unespar.edu.br/>, no período de **12 de agosto de 2025 a 14 de outubro de 2025**, até às 23h59min. A inscrição só será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, que pode ser realizado até o dia 20 de outubro de 2025.

1.1 Procedimentos para as Inscrições

1.1.2 Para efetuar a inscrição no Concurso Vestibular, o (a) candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - Ler o Edital de Abertura do Vestibular, para conhecimento e ciência de todos os termos e normas vigentes no processo seletivo;

II - Tomar ciência, na íntegra, do Manual do(a) Candidato(a) e do Manual do THE correspondente ao campus onde o curso é ofertado (Curitiba I – Embap ou Curitiba II – FAP), nos casos de cursos que exigem Teste de Habilidades Específicas, a fim de conhecer e/ou esclarecer eventuais dúvidas sobre o processo seletivo;

III - Preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;

IV - Optar por concorrer em Vagas de Ampla Concorrência (Concorrência Universal), ou em vagas destinadas ao Sistema de Cotas:

a) Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

b) Candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

c) Pessoas com deficiência.

- V - Selecionar o curso, turno e campus de seu interesse (obrigatório);
 - VI - Optar por uma língua estrangeira: Espanhol ou Inglês (caso o curso seja do Grupo I - Prova de Redação e Prova Objetiva de Múltipla Escolha), conforme item 9 deste Edital;
 - VII - Selecionar a cidade de realização da Prova (Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí, Loanda ou União da Vitória) (obrigatório);
 - VIII - Selecionar Atendimento Especial (caso necessário), conforme item 7 deste Edital;
 - IX - Preencher o Questionário Socioeducacional (obrigatório);
 - X - Imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- 1.1.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a) e nos Manuais de THE.

2. TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O(a) candidato(a) deverá preencher a inscrição on-line, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento **até o dia 20 de outubro de 2025**, nas agências bancárias, ou aplicativos de banco, nas casas lotéricas ou nos correios.

2.1.1 Garantir que a compensação bancária seja efetivada até o dia 20 de outubro de 2025.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS E INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Documentos Exigidos

3.1.1 O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira deverá informar, na ficha de inscrição on-line, os dados de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial com validade em todo o território nacional. O documento informado deverá ser apresentado no dia da prova do Concurso Vestibular como identificação do(a) candidato(a). Também serão aceitos, para fins de identificação no dia da prova, documentos digitais oficiais com foto, tais como a CNH Digital e o RG Digital, desde que apresentados por meio dos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir o acesso ao documento no momento da identificação. A impossibilidade de acesso ao aplicativo ou ao documento digital impossibilitará a realização da prova.

3.1.2 O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá informar, na ficha de inscrição on-line, os dados de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou Passaporte. O documento informado deverá ser apresentado no dia da prova do Concurso Vestibular como identificação do(a) candidato(a).

3.1.3 O(a) candidato(a) que tiver o(s) documento(s) indicado(s) nos itens anteriores extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s) somente terá acesso ao local de provas mediante a apresentação de Boletim Policial (original e cópia) com o registro circunstanciado da ocorrência, podendo, nesse caso, ser submetido a outro tipo de identificação, nos termos da lei.

3.2 Outras Informações

3.2.1 As inscrições poderão ser efetuadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por terceiros, que também assumam a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, visto que não haverá correção ou alteração de quaisquer dados após a confirmação das informações no ato da inscrição.

3.2.2 A inscrição somente será efetivada após o pagamento integral da taxa de inscrição.

3.2.3 O(a) candidato(a) que desejar solicitar **Nome Social** deverá enviar o formulário do Requerimento do Nome Social preenchido pelo Menu Candidato(a) até o último dia de inscrição.

3.2.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) ao Concurso Vestibular concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (Concorrência Universal).

3.2.4.1 Os(as) candidatos(as) inscritos em modalidades do Sistema de Cotas que não alcançarem a classificação no limite de vagas da Ampla Concorrência (Concorrência Universal) concorrerão às vagas destinadas ao Sistema de Cotas.

3.2.4.2 O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas deverá manifestar o interesse no ato da inscrição e apresentar a documentação necessária, prevista neste Edital no item 5.

3.2.4.3 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas serão remanejadas entre as vagas das modalidades de cotas, conforme item 14 deste Edital. Não sendo preenchidas, essas vagas serão destinadas à Ampla Concorrência (Concorrência Universal).

3.2.5 Os Manuais para os(as) candidatos(as) serão disponibilizados apenas no site da UNESPAR, podendo o(a) candidato(a) imprimi-los para melhor acompanhar as exigências do Vestibular.

3.2.5.1 O Manual do(a) Candidato(a) corresponde às orientações para todos(as) os(as) candidatos(as) que farão o Vestibular 2026.

3.2.5.2 Os Manuais do THE tratam das orientações da 2ª fase do Vestibular para os(as) candidatos(as) aos cursos de:

a) Campus Curitiba I: Canto (Bacharelado), Composição e Regência (Bacharelado), Superior de Instrumento (Bacharelado) e Licenciatura em Música;

b) Campus Curitiba II: Artes Cênicas (Bacharelado), Dança (Bacharelado) e Música Popular (Bacharelado).

3.2.6 Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição paga ou isenta.

3.2.7 Não será homologada a inscrição cujo pagamento da taxa não for efetuado ou efetuado após o dia 20 de outubro de 2025.

3.2.8 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma haverá devolução dos valores pagos.

3.2.9 Após o processamento das inscrições, a DIG disponibilizará, pelo Menu do(a) candidato(a), a confirmação da inscrição em prazo de até 4 (quatro) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa.

3.2.10 A homologação de todas as inscrições efetivadas será publicada em edital específico no dia **04 de novembro de 2025**, no site do vestibular da UNESPAR.

3.2.11 A UNESPAR disponibilizará, nos respectivos campi, um microcomputador para que os(as) candidatos(as) que não possuem acesso à internet possam fazer consultas relativas ao Concurso Vestibular.

3.2.12 A divulgação dos locais de prova e do ensalamento será realizada a partir do dia **10 de novembro de 2025**.

3.2.13 As provas (Objetiva e Redação) serão realizadas, presencialmente, no dia **23 de novembro de 2025**.

3.2.14 **A entrada dos(as) candidatos(as) será autorizada a partir das 12h até o horário de fechamento dos portões, às 13h**, mediante apresentação de documento de identificação original com foto (especificado no item 3.1).

3.2.15 A ausência de documento oficial de identificação com foto impedirá o(a) candidato(a) de realizar a prova, não sendo permitida, em hipótese alguma, sua participação sem o referido documento.

3.2.16 Para a realização das provas, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e capturas de tela, fotografias ou impressões dos documentos digitais.

3.2.17 Para a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá portar caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de corpo transparente.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Entre os dias **12 de agosto a 15 de setembro de 2025**, estará disponível, no site do vestibular, a ficha de solicitação de isenção do valor total da taxa de inscrição para o(a) candidato(a):

- a) Inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto Federal N.º 11016/2022 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso - SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome - MDS;
- b) Doador(a) de sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20310/2020;
- c) Servidor(a) da Universidade Estadual do Paraná que não concluiu curso superior.

4.1 Isenção - CadÚnico

4.1.1 O (a) candidato(a) que estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal N.º 11016/2022 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso - SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome - MDS. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto.

4.1.2 Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o(a) candidato(a) tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

4.1.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social - NIS - do(a) candidato(a) devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data definida do período de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo.

4.1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) atualizar seu cadastro no CadÚnico, no órgão gestor de seu Município.

4.1.5 A Diretoria, responsável pelo Processo Seletivo (Concurso Vestibular), consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.1.6 Os dados informados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes e corretas para a identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

4.1.8 Para o pedido de isenção dos(das) Inscritos(as) no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá:

a) Preencher a Ficha de Inscrição do Vestibular e responder o Questionário Socioeducacional;

b) Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no site do vestibular.

4.2 Isenção do(a) doador(a) de sangue ou de medula óssea

4.2.1 Para pedido de isenção do(a) doador(a) de sangue ou de medula óssea, o(a) candidato(a) deverá:

a) Preencher a Ficha de Inscrição do Vestibular e responder o Questionário Socioeducacional;

b) Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no site do vestibular.

c) Comprovar duas doações de sangue nos últimos doze (12) meses, conforme Lei Estadual N.º 19.293, de 13/12/2017, alterada pela Lei N.º 20310/2020, e, para doadores(as) de medula óssea, apresentar Declaração de Cadastro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea. A cópia de comprovante/declaração deverá ser enviada pelo Menu do Candidato(a), no período de 12 de agosto a 15 de setembro de 2025.

4.3 Isenção do(a) Servidor(a) da Unespar

4.3.1 O(a) Servidor(a) da Universidade Estadual do Paraná, descrito na linha c do item 4, deverá:

a) Preencher a Ficha de Inscrição do Vestibular e responder o Questionário Socioeducacional;

b) Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no site do vestibular.

c) Enviar a Declaração da Divisão de Recursos Humanos do campus pelo Menu do Candidato(a) até no período de 12 de agosto a 15 de setembro de 2025.

4.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição de Isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5 A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal N.º 83936/1979.

4.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

4.7 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.8 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos(as) que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.9 A Homologação do resultado do pedido de isenção será disponibilizado no site <https://vestibular.unespar.edu.br/>, a partir do dia **22 de setembro de 2025**.

4.10 O(A) candidato(a) cujo nome não constar na lista do resultado do pedido de isenção deverá efetuar o pagamento do Boleto, procedendo normalmente às demais orientações estabelecidas neste Edital.

5. CANDIDATOS(AS) PELO SISTEMA DE COTAS

5.1 Os(As) candidatos(as) que optarem pelo Sistema de Cotas concorrerão às vagas reservadas para esse sistema e também às vagas da Concorrência Universal.

5.1.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas para o Sistema de Cotas candidatos(as) que já tenham concluído curso de graduação em qualquer Instituição.

5.2 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas correspondem a 50% do total de vagas em cada curso, turno e grau, em cada campus, com a seguinte divisão:

- a) 25% das vagas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- b) 20% das vagas para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- c) 5% das vagas para candidatos (as) com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação, público ou privado.

5.3 As vagas reservadas nos termos do item 5.2, linhas a e b, deste Edital, referem-se, exclusivamente, a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, com aprovação em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em escolas públicas; ou tenham obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3.1 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente o termo de declaração em que confirma ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e, no ato da matrícula, entregar documento assinado de acordo com modelo estabelecido pela UNESPAR no Anexo I deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas no item 14.2 deste Edital.

5.4 De acordo com a Resolução N.º 001/2019 do Conselho Universitário - COU/UNESPAR, considera-se preto(a) ou pardo(a), para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas, o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o(a) identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

5.4.1 Poderão concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas, candidatos(as) com as características descritas no item 5.4, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

5.4.2 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente os seguintes documentos:

- a) Termo de autodeclaração em que confirma sua identidade étnico-racial preta ou parda;
- b) Declaração de que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública.

5.4.3 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas classificado(a) em primeira chamada passará pela Banca de Heteroidentificação Racial para a validação da autodeclaração étnico-racial.

5.4.3.1 A Banca de Heteroidentificação Racial será realizada entre os dias **01 e 05 de dezembro de 2025**, por meio de videoconferência. Os links para participação das bancas serão enviados por e-mail e/ou aplicativo de mensagem (WhatsApp) **até o dia 28 de novembro de 2025**.

5.4.3.2 O(A) candidato(a) que não comparecer à sala virtual diante da Banca de Heteroidentificação Racial no dia e horário previstos no Edital ou cuja autodeclaração não for validada pela banca será impedido(a) de concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) pardos(as), sendo sua inscrição transferida automaticamente para Ampla Concorrência (Concorrência Universal).

5.4.3.3 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas e pardas classificado(a) em chamadas complementares terá a data da Banca Heteroidentificação Racial estabelecida em Edital.

5.4.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos assinados de acordo com os modelos estabelecidos pela Unespar nos Anexos I e II deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas no item 14.3 deste Edital.

5.5 Para as vagas reservadas nos termos do item 5.2, linhas a e b, deste Edital, não serão aceitos candidatos(as) que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos(as) candidatos(as) que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais.

5.6 De acordo com a Resolução N.º 001/2019 COU- Unespar, em conformidade com a Lei N. 13.146/15, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. E, conforme estabelecido no Decreto

N. 5.296/2004, considera-se:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) deficiência intelectual/mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais

áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.7 A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para efeitos legais, conforme estabelecido na Lei N.º 12.764/2012, em seu artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, que definem as seguintes condições:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5.8 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência, indivíduos que apresentem condições específicas que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem bem como indivíduos com distúrbios de aprendizagem e/ou doenças psiquiátricas.

5.9 O(A) candidato(a) às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente o termo de Autodeclaração em que atesta a condição de pessoa com deficiência e, no ato da matrícula, entregar a Autodeclaração assinada, de acordo com modelo estabelecido pela Unespar, no Anexo III deste Edital, juntamente com o laudo médico, conforme modelo disposto no Anexo IV e as demais documentações exigidas no item 14 deste Edital.

6. QUADRO DE VAGAS - CONCURSO VESTIBULAR 2026 – UNESPAR

CAMPUS DE APUCARANA					
CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Administração / Bac. / Manhã	27	14	07	05	01
Administração / Bac. / Noite	27	14	07	05	01
Ciência da Computação / Bac. / Integral	16	08	04	03	01
Ciências Contábeis / Bac. / Manhã	25	13	06	05	01
Ciências Contábeis / Bac. / Noite	25	13	06	05	01
Ciências Econômicas / Bac. / Noite	20	10	05	04	01
Direito / Bac. / Noite	27	14	07	05	01
Letras - Espanhol / Lic. / Noite	05	02	01	01	01
Letras - Inglês / Lic. / Noite	11	06	02	02	01
Letras - Português / Lic. / Noite	20	10	05	04	01
Matemática / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Pedagogia / Lic. / Noite	27	14	07	05	01

Secretariado Executivo / Bac. / Noite	20	10	05	04	01
Serviço Social / Bac. / Noite	15	08	04	02	01
Turismo e Negócios / Bac. / Noite	05	02	01	01	01
TOTAL DO CAMPUS	297	152	74	56	15

CAMPUS DE CAMPO MOURÃO					
CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Administração / Bac. / Noite	56	28	14	11	03
Ciências Contábeis / Bac. / Noite	40	20	10	08	02
Ciências Econômicas / Bac. / Noite	32	16	08	06	02
Eng. de Produção Agroindustrial / Bac. / Noite	20	10	05	04	01
Geografia / Lic. / Noite	11	06	03	01	01
Geografia / Bac. / Noite	11	06	03	01	01
História / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Letras - Português e Inglês / Lic. / Noite	25	13	06	05	01
Matemática / Lic. / Noite	16	08	04	03	01
Pedagogia / Lic. / Manhã	27	14	07	05	01
Pedagogia / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Turismo / Bac. / Noite	23	12	06	04	01
TOTAL DO CAMPUS	315	161	80	58	16

CAMPUS DE CURITIBA I - EMBAP					
CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Artes Visuais / Lic. / Noite	12	06	03	02	01
Artes Visuais / Bac. / Tarde	15	08	04	02	01
Artes Visuais / Bac. / Noite	15	08	04	02	01
Canto / Bac. / Tarde (com THE)	16	08	04	03	01
Composição e Regência / Bac. / Noite (com THE)	12	06	03	02	01
Instrumento / Bac. / Tarde (com THE)	40	20	10	08	02
Museologia / Bac. / Manhã	09	05	02	01	01
Música / Lic. / Noite (com THE)	32	16	08	06	02
TOTAL DO CAMPUS	151	77	38	26	10

CAMPUS CURITIBA II - FAP					
CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%

Artes Cênicas / Bac. / Tarde (com THE)	32	16	08	06	02
Artes Visuais / Lic. / Manhã	15	08	04	02	01
Artes Visuais / Lic. / Noite	12	06	03	02	01
Cinema e Audiovisual (1º Semestre) / Bac. / Manhã	09	05	02	01	01
Cinema e Audiovisual (2º semestre) / Bac. / Manhã	09	05	02	01	01
Dança / Lic. / Manhã	11	06	02	02	01
Dança / Bac. / Manhã (com THE)	16	08	04	03	01
Música / Lic. / Tarde	09	05	02	01	01
Música Popular / Bac. / Tarde (com THE)	16	08	04	03	01
Musicoterapia / Bac. / Manhã	09	05	02	01	01
Teatro / Lic. / Noite	20	10	05	04	01
TOTAL DO CAMPUS	158	82	38	26	12

CAMPUS DE PARANAGUÁ

CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Administração / Bac. / Noite	35	18	08	07	02
Administração / Bac. / Manhã	35	18	08	07	02
Ciências Biológicas Bac. / Manhã	12	06	03	02	01
Ciências Biológicas / Lic. / Tarde	20	10	05	04	01
Ciências Contábeis / Bac. / Noite	35	18	08	07	02
Engenharia de Produção / Bac. / Integral	16	08	04	03	01
História / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Letras - Inglês / Lic. / Noite	19	10	05	03	01
Letras - Português / Lic. / Noite	20	10	05	04	01
Matemática / Lic. / Noite	20	10	05	04	01
Pedagogia / Lic. / Noite	20	10	05	04	01
Pedagogia / Lic. / Tarde	20	10	05	04	01
TOTAL DO CAMPUS	279	142	68	54	15

CAMPUS DE PARANAVAI

CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Administração / Bac. / Noite	40	20	10	08	02
Ciências Biológicas / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Ciências Contábeis / Bac. / Noite	30	15	07	06	02
Direito / Bac. / Manhã	27	14	07	05	01
Educação Física / Lic. e Bac. / Integral	35	18	08	07	02
Enfermagem / Bac. / Integral	27	14	07	05	01

Geografia / Lic. / Noite	16	08	04	03	01
História / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Letras - Português e Inglês / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Matemática / Lic. / Noite	16	08	04	03	01
Pedagogia / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Pedagogia / Lic. / Manhã	19	10	05	03	01
Serviço Social / Bac. / Manhã	25	13	06	05	01
TOTAL DO CAMPUS	343	176	86	65	16

CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA					
CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Ciências Biológicas / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Filosofia / Lic. / Noite	20	10	05	04	01
Direito / Bac. / Manhã	27	14	07	05	01
Geografia / Lic. / Noite	16	08	04	03	01
História / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Letras - Português e Espanhol / Lic. / Noite	16	08	04	03	01
Letras - Português e Inglês / Lic. / Noite	20	10	05	04	01
Matemática / Lic. / Noite	27	14	07	05	01
Pedagogia / Lic. / Manhã	21	11	05	04	01
Pedagogia / Lic. / Noite	21	11	05	04	01
Química / Lic. / Noite	33	17	08	06	02
TOTAL DO CAMPUS	255	131	64	48	12

TOTAL GERAL - UNESPAR					
CAMPUS	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
APUCARANA	297	152	74	56	15
CAMPO MOURÃO	315	161	80	58	16
CURITIBA I - EMBAP	151	77	38	26	10
CURITIBA II - FAP	158	82	38	26	12
PARANAGUÁ	279	142	68	54	15
PARANAVAÍ	343	176	86	65	16
UNIÃO DA VITÓRIA	255	131	64	48	12
TOTAL	1798	921	448	333	96

LEGENDAS	
COTA "A" AÇÃO AFIRMATIVA	Vagas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
COTA "B"	Vagas para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as),

AÇÃO AFIRMATIVA	que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
COTA “C” AÇÃO FIRMATIVA	Vagas para pessoas com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação;
A. C.	Ampla Concorrência (Concorrência Universal);
Bac.	Bacharelado;
Lic.	Licenciatura;
THE	Teste de Habilidade Específica;

7. ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O Atendimento Especial consiste na organização, por parte da instituição promotora do Concurso Vestibular, de condições que garantam equidade na realização das provas para todos(as) os(as) candidatos(as).

7.2. O Atendimento Especial obedece ao disposto na Constituição Federal/88, Arts. 205, 206 e 208, e o Decreto N. 6.949/2009 que promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assegurando o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Atendendo aos referidos dispositivos legais, serão concedidas condições especiais para a realização das provas aos(as) candidatos(as) que:

7.2.1. Apresentem condição de pessoa com deficiência físico-motora, visual, auditiva, surdez, surdocegueira, múltipla deficiência, transtorno do espectro autista (TEA); pessoa com transtornos funcionais específicos como: dislexia, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e distúrbios da aprendizagem e pessoa com transtornos mentais e/ou psiquiátricos, desde que comprovadas as condições, conforme disposto neste Edital.

7.3. Os(as) interessados(as) no atendimento especial deverão solicitar tal atendimento, assinalando na ficha de inscrição do vestibular o tipo de necessidade especial que justifica o pedido e os recursos diferenciados necessários. Para isso, o(a) candidato(a) deve:

7.3.1 Encaminhar o laudo médico que comprove a condição de pessoa com deficiência em conformidade ao Decreto N.º 3298/1999, considerando as alterações dadas pela Redação ao Decreto N.º 5.296, de 2004; ou de pessoa com transtorno funcional específico ou de pessoa com transtornos mentais e/ou psiquiátricos, em conformidade com o estabelecido no item

7.3.2 e os exames complementares conforme disposto em edital até o dia **14 de outubro de 2025**.

7.3.1.1. O laudo médico deverá estar assinado por um(a) médico(a) especialista na área, contendo a descrição clínica detalhada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência ou necessidade especial. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

7.3.2. Candidatos(as) com deficiência auditiva e surdez devem encaminhar, além do laudo médico, exame de audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

7.3.3. Candidatos(as) com deficiência visual devem encaminhar, além do laudo médico, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, no

qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

7. 3. 4 O(s) documento(s) mencionado(s) deve(m) ser **enviados pelo Menu do Candidato(a), em um único arquivo em PDF até o dia 14 de outubro de 2025.**

7.4. Obedecidas rigorosamente às normas do Concurso Vestibular, as condições especiais serão analisadas por comissão própria e atendidas conforme a especificidade de cada caso.

7.4.1 São condições diferenciadas oferecidas pela UNESPAR: prova com fonte ampliada, prova com tempo adicional em até 1 (uma) hora, assistência de leitor(a), transcritor(a), tradutor(a)-intérprete de Libras, guia-intérprete, sala com acessibilidade, sala com número reduzido de candidatos(as), mesas com espaço para cadeira de rodas.

7.5. Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidatos(as) que não formalizarem a solicitação nos termos previstos neste Edital.

7.6. Aos(Às) candidatos(as) que solicitarem o atendimento especial, após análise dos documentos enviados, a DIG/Unespar divulgará a lista e o tipo de atendimento concedido no endereço <http://vestibular.unespar.edu.br> em até 5 (cinco) dias antes da realização das Provas do Vestibular.

7.7 O(a) candidato(a) com deficiência participará do Concurso Vestibular em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que diz respeito à possibilidade de inscrição, bem como no que diz respeito ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação das provas.

7.8 Das lactantes/amamentação

7.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá indicar essa condição na ficha de inscrição e enviar a cópia da certidão de nascimento da criança pelo Menu Candidato(a).

7.8.2 É responsabilidade da candidata lactante levar acompanhante (adulto) que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que, nos intervalos entre as mamadas, ficará responsável pelo acompanhamento da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7.9. O tempo adicional para a prova (até uma hora a mais) só será concedido com a devida solicitação no formulário de atendimento especial e com a devida comprovação de tal necessidade.

8. DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

O nome social no Concurso – Vestibular 2026, obedece a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 1º, incisos II e III, artigo 3º, inciso IV, artigo 5º e artigo 19, que estabelecem como princípios, direitos e garantias fundamentais: a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a promoção do bem de todos e todas sem preconceitos, a igualdade perante a lei e a laicidade do Estado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB - (Lei N.º 9.394/96), artigo 3º, que estabelece igualdade de condições para acesso. Conforme a Portaria N.º 1612/2011 do MEC. A Resolução N.º 12/15 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais. A Resolução N.º 001/2016 – Reitoria/UNESPAR, que dispõe sobre o direito e inclusão do nome social nos registros acadêmicos e dá outras providências.

8.1 O nome social poderá ser solicitado pelo(a) candidato(a) que deseja ser reconhecido(a)

socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, desde que atenda as seguintes exigências:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição;
- b) Preencher o Questionário Socioeducacional;
- c) Preencher e anexar no Menu do(a) Candidato(a) o Requerimento de Tratamento por Nome Social, constante no site da Unespar - vestibular@unespar.edu.br;
- d) Encaminhar Requerimento juntamente com o cópia do RG e CPF à DIG via e-mail vestibular@unespar.edu.br até **14 de outubro de 2025**.

8.1.1 Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos o Requerimento de Tratamento por Nome Social deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade – RG, ambos devidamente reconhecidos em cartório, autorizando o uso do nome social do requerente.

8.2 O(A) candidato(a) poderá verificar se o pedido foi aceito ou não através do e-mail: vestibular@unespar.edu.br.

9. DAS PROVAS

As Provas serão divididas em dois Grupos:

- a) **Grupo I - Prova de Redação e Prova Objetiva de Múltipla Escolha;**
- b) **Grupo II - Prova de Redação.**

A Prova de Redação será igual para todos(as) os(as) candidatos(as) (Prova obrigatória, conforme Portaria N. 391/2000 do MEC);

9.1 Relação dos Cursos por Campus e Tipos de Prova no Vestibular

A tabela a seguir apresenta os cursos ofertados por campus, indicando o grupo ao qual pertencem e o tipo de prova correspondente no Vestibular 2026.

Campus	Curso	Grau	Turno	Formato do vestibular 2026
Apucarana	Administração	Bacharelado	Manhã	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Apucarana	Administração	Bacharelado	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Apucarana	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Apucarana	Ciências Contábeis	Bacharelado	Manhã	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Apucarana	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Apucarana	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Apucarana	Direito	Bacharelado	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Apucarana	Letras-Espanhol	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação

Apucarana	Letras-Inglês	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Apucarana	Letras-Português	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Apucarana	Matemática	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Apucarana	Pedagogia	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Apucarana	Secretariado Executivo	Bacharelado	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Apucarana	Serviço Social	Bacharelado	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Apucarana	Turismo e Negócios	Bacharelado	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Campo Mourão	Administração	Bacharelado	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Campo Mourão	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Campo Mourão	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Campo Mourão	Engenharia de Produção Agroindustrial	Bacharelado	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Campo Mourão	Geografia	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Campo Mourão	Geografia	Bacharelado	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Campo Mourão	História	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Campo Mourão	Letras-Port e Inglês	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Campo Mourão	Matemática	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Campo Mourão	Pedagogia	Licenciatura	Manhã	b) Grupo II - Prova de Redação
Campo Mourão	Pedagogia	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Campo Mourão	Turismo	Bacharelado	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Curitiba I	Artes Visuais	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Curitiba I	Artes Visuais	Bacharelado	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação

Curitiba I	Artes Visuais	Bacharelado	Tarde	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Curitiba I	Canto	Bacharelado	Tarde	b) Grupo II - Prova de Redação
Curitiba I	Composição e Regência	Bacharelado	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Curitiba I	Instrumento	Bacharelado	Tarde	b) Grupo II - Prova de Redação
Curitiba I	Museologia	Bacharelado	Manhã	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Curitiba I	Musica	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Curitiba II	Artes Cênicas	Bacharelado	Tarde	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Curitiba II	Artes Visuais	Licenciatura	Manhã	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Curitiba II	Artes Visuais	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Curitiba II	Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Manhã	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Curitiba II	Dança	Licenciatura	Manhã	b) Grupo II - Prova de Redação
Curitiba II	Dança	Bacharelado	Manhã	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Curitiba II	Música	Licenciatura	Tarde	b) Grupo II - Prova de Redação
Curitiba II	Música Popular	Bacharelado	Tarde	b) Grupo II - Prova de Redação
Curitiba II	Musicoterapia	Bacharelado	Manhã	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Curitiba II	Teatro	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Paranaguá	Administração	Bacharelado	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranaguá	Administração	Bacharelado	Manhã	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranaguá	Ciências Biológicas	Bacharelado	Manhã	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranaguá	Ciências Biológicas	Licenciatura	Tarde	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranaguá	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranaguá	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de

				Redação
Paranaguá	História	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranaguá	Letras-Inglês	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranaguá	Letras-Português	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranaguá	Matemática	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranaguá	Pedagogia	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranaguá	Pedagogia	Licenciatura	Tarde	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranavaí	Administração	Bacharelado	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranavaí	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranavaí	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranavaí	Direito	Bacharelado	Manhã	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranavaí	Educação Física	Licenciatura/Bacharelado	Integral	b) Grupo II - Prova de Redação
Paranavaí	Enfermagem	Bacharelado	Integral	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranavaí	Geografia	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranavaí	História	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranavaí	Letras-Português e Inglês	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Paranavaí	Matemática	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
Paranavaí	Pedagogia	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranavaí	Pedagogia	Licenciatura	Manhã	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
Paranavaí	Serviço Social	Bacharelado	Manhã	b) Grupo II - Prova de Redação

União da Vitória	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
União da Vitória	Filosofia	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
União da Vitória	Direito	Bacharelado	Manhã	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
União da Vitória	Geografia	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
União da Vitória	História	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
União da Vitória	Letras-Português e Espanhol	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
União da Vitória	Letras-Português e Inglês	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
União da Vitória	Matemática	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação
União da Vitória	Pedagogia	Licenciatura	Noite	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
União da Vitória	Pedagogia	Licenciatura	Manhã	a) Grupo I - Prova objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação
União da Vitória	Química	Licenciatura	Noite	b) Grupo II - Prova de Redação

9.2 Cronograma de Aplicação das Provas

DATA	HORÁRIO			
	Abertura do Acesso ao Local de Provas	Fechamento do Acesso ao Local de Provas	Início da Prova	Término da Prova
23/11/2025	12h	13h	13h30min	19h Grupo I
				16h Grupo II

9.3 Características das Provas

9.3.1 As provas do Concurso Vestibular visam avaliar conhecimentos ministrados no Ensino Médio ou equivalente. Elas serão realizadas no mesmo dia, ou seja, no dia **23 de novembro de 2025**.

9.3.2 Para os cursos que exigem Testes de Habilidades Específicas (THE), aplicados de forma presencial no campus Curitiba II (FAP), os(as) candidatos(as) deverão realizar os testes no período de 15 a 17 de dezembro de 2025, conforme previsto no Calendário do Concurso Vestibular 2026 (Anexo VI).

9.3.2.1 Para os cursos com Testes de Habilidades Específicas realizados por meio de envio de material digital, os(as) candidatos(as) deverão observar os prazos, formatos e orientações

específicas constantes no Manual do THE correspondente ao campus onde o curso é ofertado (Curitiba I – Embap ou Curitiba II – FAP), e no Calendário do Concurso Vestibular 2026 (Anexo VI).

9.3.3 A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA é composta de 60 questões, envolvendo conteúdos do Ensino Médio nas áreas de:

- **Ciências Humanas e suas Tecnologias:**

- a) História;
- b) Geografia;
- c) Filosofia;
- d) Sociologia.

- **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:**

- a) Física;
- b) Química;
- c) Biologia;

- **Matemática e suas Tecnologias:**

- a) Matemática.

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:**

- a) Língua Portuguesa;
- b) Literatura;
- c) Artes;
- d) Educação física;
- e) Língua Estrangeira (Inglês /ou Espanhol);

9.3.3.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) do Grupo I farão a mesma prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.3.4 A Prova de Redação terá um único tema e será realizada pelos(as) candidatos(as) dos dois grupos (Grupo I e Grupo II).

9.3.5 A Prova de Redação objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos e de produção escrita, em conformidade com a Portaria do MEC N.º 2941/2001.

9.3.6 As redações serão avaliadas a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando:

- a) atendimento ao tema definido na proposta e delimitado a partir do(s) texto(s) de apoio;
- b) aspectos linguísticos, gramaticais, textuais, semânticos e discursivos, de conteúdo e de estrutura, de acordo com o encaminhamento para a produção escrita e o(s) gênero(s) discursivo(s) solicitado(s);
- c) atendimento às condições de produção estabelecidas na proposta;
- d) uso da variedade padrão escrita da Língua Portuguesa.

9.3.7 Os gêneros discursivos que poderão ser solicitados são: Carta aberta, Carta de solicitação, Comentário crítico, Resposta interpretativo- argumentativa, Artigo de opinião.

9.3.8 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cuja Redação:

- a) apresentar identificação do(a) candidato(a), incluindo: apelido, pseudônimo, inicial de nome, quaisquer marcas que possam representar identificação;
- b) estiver escrita a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta;
- c) fugir ao tema proposto;
- d) não atender ao limite mínimo e máximo de linhas estabelecidos na Folha de Redação;

e) for ilegível.

9.3.9 Direito de uso das redações:

a) As produções textuais dos(as) candidatos(as) são de propriedade da Unespar, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior.

b) Os textos, ao serem repassados ao solicitante, não terão os nomes dos(as) candidatos(as) revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do(a) candidato(a) em quaisquer suportes.

9.3.10 A duração estabelecida para realização das provas é o tempo total de que o(a) candidato(a) dispõe para realizar a leitura das instruções, a resolução das questões (incluindo a Redação) e também o preenchimento do cartão de registro de respostas das provas objetivas.

9.3.11 Os conteúdos programáticos do presente Vestibular estão discriminados no Manual do(a) Candidato(a).

9.3.12 Com exceção da Prova de Redação, os demais conteúdos serão avaliados mediante questões objetivas de múltipla escolha.

9.3.13 O(A) candidato(a) só poderá sair da sala após uma hora do início da prova.

9.4 Etapas, conteúdos, número de questões, valor da etapa - GRUPO I

PROVAS	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - P1	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	12	Peso 7.	5 horas e 30 minutos
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	16		
	Linguagens e Códigos	25		
	Matemática e suas Tecnologias	07		
	Total de Questões	60		
REDAÇÃO - P2	Redação	—	Peso 3.	2 horas e 30 minutos
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL			1.000 Pontos	

9.5. Pontuação

PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

P1: 16,67 x número de questões corretas

Obs.: Cada questão vale 16,67 pontos

(P1: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com 60 questões) P2: 100 x nota da Redação

Obs.: A nota da Redação será de 0 a 10 pontos

A pontuação final é calculada por: $MF = \frac{P1 \times 7 + P2 \times 3}{10}$ (Média Ponderada)

Sendo MF a Pontuação Final.

9.5.1.1 Todas as questões terão apenas uma resposta correta.

9.5.1.2 Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, tenha que ser anulada, o ponto a ela referente será atribuído a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a respectiva prova.

9.5.1.3 A questão cujo candidato(a) preencher mais de uma alternativa será anulada.

9.5.1.4 As provas de redação poderão ser utilizadas pela Comissão de Vestibular/ou docentes da instituição para pesquisas científicas, ficando assegurado o anonimato dos(as) candidatos(as).

9.6 Etapas, conteúdos, número de questões, valor da etapa - GRUPO II

PROVA	VALOR DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
REDAÇÃO	0 a 1.000 Pontos	2 horas e 30 minutos
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL	1.000 Pontos	

10. TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DOS CAMPI CURITIBA I (EMBAP) E CURITIBA II (FAP)

10.1 Realização dos Testes de Habilidades Específicas (THE).

10.1.1 Os Testes de Habilidades Específicas (THE) serão realizados da seguinte forma:

a) Presencial, entre os dias **15 e 17 de dezembro de 2025**.

b) Não presencial (remoto) com envio de link válido para acesso ao material gravado.

10.1.2 Detalhes dos Testes:

10.1.2.1 THE modo presencial

a) Campus Curitiba II (Fap) – Cursos: Artes Cênicas (Bacharelado) e Dança (Bacharelado), entre os dias 15 a 17 de dezembro de 2025.

10.1.2.2 THE não presencial (remoto – com envio de link

a) Campus Curitiba I (Embap) - Cursos: Canto (Bacharelado), Composição e Regência (Bacharelado), Superior de Instrumento (Bacharelado) e Música (Licenciatura). Os(as) candidatos(as) classificados(as) para o THE deverão enviar o link entre o dia 08 à 14/12/2025 até as 23h59min, para acesso ao material (registro audiovisual gravado) e devem seguir as orientações dos Manuais do THE.

b) Campus Curitiba II (Fap) – Curso: Música Popular (Bacharelado). Os(as) candidatos(as) classificados(as) para o THE deverão enviar o link entre o dia 08 à 14/12/2025 até as 23h59min, para acesso ao material (registro audiovisual gravado) e devem seguir as orientações dos Manuais do THE.

10.2 Critérios de Aprovação

10.2.1 O critério de aprovação no Teste de Habilidades Específicas (THE) é a obtenção de nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não atingirem essa nota.

a) Para o curso de Artes Cênicas (Bacharelado), o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco) em todas as provas do THE para ser considerado(a) aprovado(a).

b) Para o curso de Dança (Bacharelado), o THE será composto por duas etapas:

1. Aula prática de dança;
2. Apresentação artística.

Cada etapa será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

10.3 Aplicação e Classificação

10.3.1 Os Testes de Habilidades Específicas são elaborados e aplicados pelos Colegiados de Curso de cada campus, com questões diversificadas e adequadas à natureza dos cursos.

10.3.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase do vestibular, conforme o limite de aprovação e classificação, serão avaliados por professores(as) ou especialistas convidados para o THE.

10.3.3 A classificação para a 2ª fase (THE) será de até três vezes o número de vagas de cada curso, ressalvados os casos de empates para a última vaga.

10.3.4 Os conteúdos programáticos e critérios dos testes estão nos Manuais do THE.

10.3.5 Cada prova terá duração definida pelos Colegiados de Curso, conforme descrito nos Manuais do THE.

10.3.6 Os(as) candidatos(as) devem acompanhar a divulgação dos resultados no site oficial e observar as datas de realização dos testes.

10.3.7 Candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) conforme os critérios estabelecidos no Edital e nos manuais disponíveis no site da Unespar.

10.4 Procedimentos para Testes Não Presenciais (modo remoto)

10.4.1 Os(as) candidatos(as) devem apresentar o documento original de identificação no início do vídeo, como condição indispensável para a realização das provas.

10.4.2 Devem submeter link válido do Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (anexo V) nos formulários correspondentes ao curso escolhido, conforme consta nos Manuais do THE.

10.4.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, não enviar os documentos e materiais solicitados, enviar link inválido ou fora do formato requerido, ou não enviar o Termo de Autorização devidamente preenchido e assinado.

10.5 Procedimentos para Testes Presenciais

10.5.1 Comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência. Atrasos resultarão em ausência.

10.5.2 Apresentar documento oficial com foto para ingresso na prova.

10.5.3 Levar o material solicitado e cumprir as exigências dos programas e critérios dos cursos.

10.5.4 Assinar a lista de presença ao terminar a prova.

10.5.5 Os testes devem ser realizado no local, dia e hora estabelecidos, sem possibilidade de remarcação.

10.5.6 Apenas candidatos(as) convocados(as) poderão estar presentes durante a prova.

10.5.7 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) Estiver ausente no dia e horário das provas.
- b) Comunicar-se com outros(as) candidatos(as) ou pessoas fora da sala.
- a) Obter Nota inferior a 5,0

10.6 Recursos

Não haverá revisão ou recurso quanto ao conteúdo ou critério de avaliação das provas.

10.7 Aceitação

A inscrição implica aceitação das normas estabelecidas pela DIG neste Edital.

10.8 Critérios de classificação geral dos Testes de Habilidades Específicas:

10.8.1 Para o cálculo da nota de pontuação final (PF), serão considerados a pontuação obtida 1ª fase do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular), estabelecendo como sigla NPSI, com Peso 6, e a Nota do Teste de Habilidades Específicas, estabelecendo como sigla NTHE, convertida à escala de zero a mil, com Peso 4.

PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) DO THE:

P1= NPSI, a pontuação vai de 0 a 1000 pontos

P2= NTHE X 100 (onde NTHE é de 0 a 10 pontos)

A pontuação final é calculada por: PF= (Média Ponderada)

Sendo PF a Pontuação Final.

Exemplo:

Um(a) candidato(a) que obteve uma pontuação de 500 pontos NPSI e obteve pontuação NTHE=5,0. Assim, P1 =500 e P2 = 5,0 x 100 = 500 e sua pontuação final será de:

$$PF = \frac{500 \times 6 + 500 \times 4}{10} = \frac{3000 + 2000}{10} = \frac{5000}{10} = 500 \text{ pontos}$$

10.9 Desempate

Candidatos(as) com notas finais coincidentes serão desempatas considerando:

a) Maior pontuação no THE.

b) Maior idade.

10.10 Preenchimento das Vagas

O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação e o limite de vagas para cada curso.

10.11 Informações Adicionais

Os Programas e outras informações estão nos Manuais do THE, disponíveis no site <http://vestibular.unespar.edu.br>

10.12 Divulgação dos Resultados

O resultado do THE será divulgado no dia **14 de janeiro de 2026**, conforme o Calendário Anexo VI do Edital.

11 PROCESSO ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

O processo classificatório será realizado em separado para cada curso, turno e local de oferta.

11.1 Será eliminado do Concurso Vestibular o(a) candidato(a) que:

a) Obter pontuação zero na etapa da Prova de Redação (Grupo I ou do Grupo II);

b) Obter pontuação zero na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (Grupo I);

c) Não comparecer no dia das provas;

d) Usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas;

- e) For flagrado portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação (ainda que desligado), na sala ou ao ser acompanhado(a) para se dirigir às instalações sanitárias ou para atendimento médico;
- f) Atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou em suas proximidades;
- g) Não atender às normas estabelecidas para a edição do Concurso Vestibular correspondente, descritas neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a), Manuais do THE e demais Regulamentações dos Conselhos Superiores da Unespar.

11.2 Desempate candidatos(as) do Grupo I

Na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, a um mesmo curso, turno e campus, far-se-á o desempate, para fins de classificação pelos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior pontuação no conjunto de questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- b) Maior pontuação na Prova de Redação;
- c) Maior idade.

11.3 Desempate candidatos(as) do Grupo II

Na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, a um mesmo curso, turno e campus, far-se-á o desempate, para fins de classificação pelos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Prova de Redação;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público entre os(as) candidatos(as) empatados.

12. GABARITOS DE RESPOSTAS

12.1 A DIG divulgará o Gabarito Provisório das provas objetivas em 25 de novembro de 2025, disponível no endereço <http://vestibular.unespar.edu.br>. Os (As) candidatos(as) poderão solicitar análise do gabarito de respostas até o dia 28 de novembro de 2025, desde que justificado adequadamente e encaminhado à Direção da DIG.

12.2 Para solicitar análise, o(a) candidato(a) deve se identificar com o número de inscrição e documento de identidade, enviando a solicitação via e-mail para vestibular@unespar.edu.br (formulário disponível).

12.3 O pedido de reconsideração será analisado pelos professores responsáveis pela elaboração da prova correspondente. Caso haja erro na formulação de uma questão, ela será anulada, sendo atribuída a pontuação respectiva a todos(as) os(as) candidatos(as) que compareceram à prova correspondente.

12.4 O Gabarito Oficial será publicado após a análise dos recursos.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O resultado do Vestibular 2026, para ingresso ano letivo 2026, respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, sendo válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina e seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

13.2 As listagens do Resultado de Classificação estão em ordem alfabética, por campus e por curso.

- a) Listagem de aprovados em Primeira Chamada;

- b) Listagem da Ampla Concorrência;
- c) Listagem dos(as) classificados(as) das vagas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- d) Listagem dos(as) classificados(as) das vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- e) Listagem dos(as) classificados(as) das vagas das pessoas com deficiência.

13.2.1 Os(As) candidatos(as) que não constarem nas listagens poderão verificar seus desempenhos no link Menu do(a) Candidato(a) no site <http://vestibular.unespar.edu.br>.

13.3 O resultado dos(das) aprovados(as) para Testes de Habilidades Específicas – THE (Segunda Fase) será disponibilizado no dia **14 de janeiro de 2026** juntamente com o resultado geral.

13.4 As listagens do Resultado de Classificação serão publicadas em edital específico no site <https://vestibular.unespar.edu.br/>, no dia **14 de janeiro de 2026**.

13.5 A Unespar não enviará correspondência ao(à) candidato(a) informando o desempenho no Processo.

13.6 A DIG não se responsabiliza por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

14. MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)

14.1 Serão convocados(as) para registro acadêmico e matrícula, os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório do Vestibular, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e campus e pelas modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas.

14.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para o curso ao qual concorreu, dentro do limite de vagas em primeira chamada ou que, em virtude da não realização da matrícula de outro(as) classificados(as), seja convocado(a) como remanescente em chamadas complementares, obedecendo aos prazos e normas previstos neste Edital, nos Editais próprios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, nas disposições do Regimento Geral da Unespar e nas Resoluções dos Conselhos Superiores da Unespar.

14.3 No Vestibular do quadro de vagas disponíveis, caso haja vagas destinadas ao Sistema de Cotas não preenchidas, elas serão remanejadas conforme:

- a) Vaga remanescente de cotas destinadas a pessoas com deficiência será remanejada para cotas destinadas a pessoas pretas e pardas;
- b) Vaga remanescente de cotas destinadas a pessoas pretas ou pardas será remanejada para cotas destinadas a pessoas com deficiência;
- c) Em caso de sobras de vagas dos itens a e b, elas serão destinadas às cotas para candidatos(as) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e havendo vagas remanescentes, elas serão destinadas à Concorrência Universal.

14.4 Se as vagas ofertadas no Vestibular, nas modalidades: Ampla Concorrência e Sistema de Cotas, não forem preenchidas por não existirem candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para ocupá-las, a Unespar poderá utilizar outras formas de seleção previstas em Editais ou regulamento próprio.

14.5 Serão realizadas até **três chamadas ordinárias** para convocação de matrícula no Vestibular 2026, sem prejuízo da possibilidade de publicação de chamadas extraordinárias para preenchimento de vagas remanescentes.

14.5.1 As chamadas são organizadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD e são efetivadas pelas Seções de Registros Acadêmicos dos campi, observando-se o que se encontra estabelecido nos Editais.

14.6 As matrículas deverão ser efetuadas, seguindo as normas publicadas nos Editais de convocação de candidatos(as) publicados pela DRA/PROGRAD, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/matriculas.

14.7 O(A) candidato(a) classificado(a) no limite de vagas para um curso de graduação da Unespar que estiver cursando outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, deve optar entre o curso em que está matriculado(a) e o Curso da Unespar, não podendo permanecer com situação acadêmica ativa em ambos (Lei N.º 12089/2009).

14.8 São convocados(as), pela ordem, candidatos(as) para vagas remanescentes de acordo com o número de vagas ociosas, mantendo-se o critério da ordem de classificação das modalidades de Ampla Concorrência (Concorrência Universal) e do Sistema de Cotas, conforme as disposições deste Edital.

14.9 O Calendário de Matrículas está descrito no Anexo VI deste Edital.

15. DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE MATRÍCULAS

15.1 Ampla Concorrência: Os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

I. Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

III. CPF;

IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, deverá seguir as disposições contidas no Documento Orientador - ERI/UNESPAR, em relação a documentação necessária para matrícula, disponível em eri.unespar.edu.br/documentos.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 30 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante

regular da Unespar.

Obs.: Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

15.2 Cota – Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas: Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- III. CPF;
- IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.
 - a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
 - b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, deverá seguir as disposições contidas no Documento Orientador - ERI/UNESPAR, em relação a documentação necessária para matrícula, disponível em eri.unespar.edu.br/documentos.
 - c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 30 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

Obs.: Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

VII. Declaração Assinada, conforme o Modelo no Anexo I deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

15.3 Cota – Candidatos(as) Pretos(as) e Pardos(as), que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas: Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro

frente e verso (como o original), numa única peça;

III. CPF;

IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, deverá seguir as disposições contidas no Documento Orientador - ERI/UNESPAR, em relação a documentação necessária para matrícula, disponível em eri.unespar.edu.br/documentos.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 30 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

VII. Declaração Assinada, conforme o Modelo no Anexo I deste Edital (disponível para *download* em www.unespar.edu.br/matriculas).

VIII. Autodeclaração Étnico-Racial assinada, conforme o Modelo no Anexo II deste Edital (disponível para *download* em www.unespar.edu.br/matriculas).

15.4 Cota – Candidatos(as) com Deficiência(s): Os(as) candidatos(as) classificados e convocados para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da Unespar, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

I. Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

III. CPF;

IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, deverá seguir as disposições contidas no Documento Orientador - ERI/UNESPAR, em relação a documentação necessária para matrícula, disponível em eri.unespar.edu.br/documentos.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de

Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 30 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

VII. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme o Modelo no Anexo III deste Edital (disponível para *download* em www.unespar.edu.br/matriculas).

VIII. Laudo médico para comprovação da condição de pessoa com deficiência para ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar, conforme o Modelo no Anexo IV deste Edital (disponível para *download* em www.unespar.edu.br/matriculas).

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1 O resultado do processo é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

16.2 Em hipótese alguma, haverá revisão do resultado obtido pelo(a) candidato(a) na Prova de Redação e no THE - Teste de Habilidades Específicas para as duas fases do processo.

16.3 A DIG poderá revisar o resultado obtido pelo(a) candidato(a) mediante a comprovação de divergência no processo.

16.4 Só caberá recurso nos casos de infringência às disposições deste Edital e/ou Manuais do THE. O recurso será interposto perante a DIG no prazo máximo de 24 horas, contados da data de divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

16.5 Recebido o recurso, a DIG poderá remeter à análise da Procuradoria Jurídica da Unespar.

16.6 A Procuradoria Jurídica da Unespar emitirá parecer a respeito do recurso no prazo de 24h, contados a partir da data do protocolo inicial, para decisão final pela DIG no prazo de dois (02) dias.

16.7 Informações, recursos, protocolizações, organização e toda tramitação do Processo Seletivo de Ingresso – Vestibular 2026, deste Edital ficarão concentrados junto à Diretoria de Ingresso na Graduação - DIG, em espaço físico situado no *campus* de Campo Mourão.

16.8 A DIG não se responsabiliza por quaisquer problemas com o acesso à internet, bem como, com problemas nos aparelhos/dispositivos individuais utilizados para efetivação da inscrição e falhas no pagamento do boleto.

16.9 Os casos omissos, neste Edital e/ou no Manual do(a) Candidato(a) e nos Manuais do THE serão resolvidos pela DIG ou, a seu pedido, pelos Conselhos Superiores.

Publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 11 de agosto de 2025.

Aurea Andrade Viana de Andrade
Diretora de Processos de Seleção de Ingresso na Graduação
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
PORTARIA N.º 609/2025 REITORIA/UNESPAR